



# CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

## ESTADO DE MINAS GERAIS

TELEFONE: (31) 3665-5585

Recebi em 07/02/17

Priscila Pereira Santos  
Autoridade Policial

Ética e Compromisso a Serviço do Povo

Pedro Leopoldo, 02 de fevereiro de 2017.

OFÍCIO Nº 37/2017 - CAC

Assunto: Requerimento de instalação de Posto de Identificação no CAC

**Senhora Delegada,**

Tendo assumido a Presidência da Câmara Municipal de Pedro Leopoldo neste ano de 2017 e em parceria com a coordenação do CAC (Centro de Atenção ao Cidadão), também da Câmara Municipal, objetivamos implementar cada um dos diversos serviços propostos na Resolução nº 737/2014 (cópia anexa), que busca, sobretudo, a **promoção e valorização da cidadania**.

Um dos serviços que almejamos implementar é o **Posto de Identificação**, trazendo-o para as dependências físicas do CAC e aumentando o número de funcionários para atendimento de mais pessoas por dia, uma vez que o Município hoje possui apenas um funcionário, que é cedido pela Prefeitura, para atender toda a demanda.

Atualmente, trata-se de um clamor da população a melhoria do referido serviço, posto que muitas vezes a pessoa necessita se deslocar ao Posto de Identificação ainda pela madrugada para conseguir uma das 15 (quinze) senhas diárias, que são distribuídas para confecção da Carteira de Identidade.

Esclarecemos que já contamos com estrutura física, localização central e funcionários à disposição deste setor para que, tão logo, possamos oferecer os serviços descritos na referida Resolução (**Posto de Identificação**, SINE, Juizado de Conciliação e PROCON, Inclusão Digital e Literária por meio do serviço de internet e de Biblioteca Populares) à população pedroleopoldense.

Por isso, solicitamos especial atenção de Vossa Senhoria para que possamos celebrar um **Convênio com a Polícia Civil** e colocar em prática os objetivos desse Centro de Atenção ao Cidadão.

Aguardamos breve retorno.

  
**Gerardo da Cruz Alves Andrade - Louro**  
Presidente

**Ilma. Sra.**  
**Dra. Priscila Pereira Santos**